



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 173

Homologa Laudos de Avaliações exarados por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA :


Art. 1º - Ficam homologados os laudos de avaliações exarados por Comissão Especial instituída pela Portaria nº 138 de 18.10.84, que atribuíram os valores abaixo aos seguintes imóveis:


- a) - Data nº 09, da Quadra 08, do Distrito de Vila Alta, neste Município, com a área de 461,25m².
Valor.....Cr\$. 1.000.000
- b) - Data nº 03, da Quadra nº 52, do Distrito de Ivaté, neste Município, com a área de 519,50m².
Valor.....Cr\$. 1.200.000
- c) - Data nº 17, da Quadra nº 25, do Distrito de Santa Eliza, neste Município, com a área de 562,50m².
Valor.....Cr\$. 1.000.000
- d) - Data nº 04, da Quadra nº 07 - Cohapar II, neste Município, com a área de 459,24m²Cr\$. 3.000.000

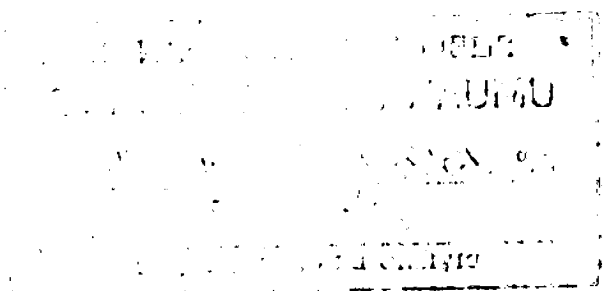
Parágrafo Único - Os limites e confrontações dos lotes acima estão inseridos no mapa e memorial descritivos inclusos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em Contrá
rio.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARA
MA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de outubro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração



Art. 1º - Revogar as disposições do Decreto nº 1.172/84.

Art. 2º

DECRETO Nº 1.172 DE 14 DE ABRIL DE 1984
Revoga o Decreto nº 1.172 de 14 de abril de 1984.

[Handwritten Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LINGUAGEM E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1564 de 14/11/84
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO